



## **EDITAL DE SELEÇÃO**

### **LIGA ACADÊMICA ESTUDANTIL – LIGA DE DIREITO DA MULHER 2024.1**

**A COORDENADORIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE EXTENSÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE** publica o presente Edital de Seleção Discente para a **Liga Acadêmica Estudantil – Direito da Mulher 2024.1**

#### **I. OBJETIVO GERAL DA LIGA ACADÊMICA ESTUDANTIL**

1. A Liga Acadêmica Estudantil é composta e dirigida por um grupo de alunos de graduação da Universidade Presbiteriana do Mackenzie supervisionados por professores orientadores para desenvolver atividades e estudos em torno de uma temática de área do conhecimento, de caráter voluntário e sem fins lucrativos.
  
2. A Liga Acadêmica Estudantil do Direito da Mulher, por sua vez, configura estratégia extracurricular destinada a promover o aprofundamento teórico-prático de temas relevantes e atuais relacionados ao Direito da Mulher, que possuam influência no âmbito jurídico e social. Buscando estimular o senso crítico e o raciocínio científico do acadêmico, pelos seguintes objetivos gerais:
  - i) Contribuir na formação acadêmica voltada à referida área;
  - ii) O desenvolvimento dos discentes membros em habilidades técnicas e acadêmicas, tais como capacidade analítica, reflexão crítica, raciocínio científico e prático, pesquisa jurídica, síntese, redação de textos e artigos científicos, trabalho em equipe, liderança, habilidades orais e ética social;



- iii) Promover palestras realizadas, prioritariamente, por profissionais que desenvolvam estudos referentes aos temas propostos;
  - iv) O desenvolvimento e a manutenção de intercâmbios científicos e técnicos com outras instituições acadêmicas e/ou filantrópicas, com as demais ligas da UPM, assim como outras entidades e/ou projetos internos à UPM;
  - v) Criar parcerias/eventos com empresas, Startups e escritórios de advocacia que atuem na temática ou a apoie;
  - vi) Participar de discussões no que tange à área do Direito das mulheres;
  - vii) Incentivar o protagonismo estudantil no desenvolvimento intelectual e profissional dos discentes.
3. A Liga de Direito da Mulher é liderada pelas discentes Ana Clara Baracat Guimarães Pereira, Sophia Fleming de Oliveira e Stephani Luíza Andrade Lázaro (Líderes), e funciona sob a orientação acadêmica do Prof. Dr. Edson Luiz Knippel e da Prof. Dra. Mariângela Tomé Lopes (“Docentes-Orientadores”).

## **II. PLANO DE ATIVIDADES**

4. As atividades da Liga de Direito da Mulher almejam o protagonismo estudantil, a potencialização de ações de ensino, pesquisa e extensão ligadas à intersecção entre o direito das mulheres e as demais áreas do ensino jurídico. Dessa forma, o Plano de Atividades da Liga engloba, mas não se limita a:
- i) Leitura obrigatória de textos indicados pelos palestrantes convidados a ser realizada previamente ao encontro, sendo estes disponibilizados via link do Drive do Google ou e-mail;
  - ii) Os membros serão alocados internamente em ao menos uma comissão, os quais



serão coordenados por uma das Coordenadoras discentes. Dentre as comissões, têm-se:

- (a) Comissão de Eventos**, objetiva a organização das palestras, por meio da elaboração de perguntas pertinentes aos palestrantes, além da criação de futuros eventos abertos ao público.
- (b) Comissão de Pesquisa**, objetiva à produção de material técnico-científico ao final do semestre tratando de um dos temas estudados ao longo do semestre.
- (c) Comissão de Mídias Sociais**, objetiva o desenvolvimento de posts na página oficial da Liga de Direito da Mulher na plataforma do Instagram, com o fim de apresentar os estudos, para que outras pessoas tenham acesso. Caso não conheça este nosso projeto, entre na nossa página do Instagram **@ligadodireitodamulher**;
- iii) A produção técnico-científica mencionada no item anterior deve ser formatada de acordo com as orientações do Manual de Pesquisa da Faculdade de Direito, bem como em consonância com critérios anunciados pela Coordenação da Liga de Direito da Mulher. O resultado dessa produção será divulgado na página oficial do LinkedIn da Liga, como forma de instigar a produção científica dos membros. Sem excluir a possibilidade de auxiliar os membros interessados na publicação de tais artigos em periódicos. Dessa forma, tal produção será realizada na chamada **“reunião de pesquisa”**, que trata-se de uma atividade de caráter obrigatório no calendário;
- iv) Participação nas palestras ministradas por convidados e demais eventos estruturados e organizados pela Liga de Direito da Mulher ao longo do semestre, os quais estão previstos neste Edital;
- v) Demais projetos que se mostrem pertinentes às atividades da Liga, consoante as orientações da coordenação.



### **III. METODOLOGIA**

5. A Liga de Direito da Mulher, no 1º semestre de 2024, funcionará por meio da realização de 5 (cinco) palestras e 2 (duas) reunião de pesquisa (apenas para os membros participantes da comissão de pesquisa) e irão abordar os seguintes assuntos:

- i) /03/2024 – Palestra de abertura com o Professor Dr. Edson Knippel e a Professora Dra. Mariângela Tomé Lopes, 20h00 às 21h30;
- ii) A definir – Palestra: **Desigualdade de gênero nos tribunais**;
- iii) /04/2024 - Palestra: O papel da mulher no ambiente de trabalho, com as Advogadas jurídica na “Editora Globo” e “Sistema Globo de Rádio”, Vittoria Giannelli, Camila Moreira e Priscila Felix, 20h00 às 21h30;
- iv) /05/2024 - Palestra: Violência Psicológica contra a mulher;
- v) /06/2024 - Palestra: Crimes cibernéticos e a violência digital contra mulheres, com a Profª. Dra. Thamara Duarte Cunha Medeiros;
- vi) 15/04/2024 – Reunião de Pesquisa;
- vii) 17/06/2024 – Entrega da Pesquisa.

\*\*Itens vi e vii são válidos apenas para integrantes da comissão de pesquisa.

\*\*datas, palestrantes e horários podem ser alterados.

\*\*As palestras devem acontecer sempre no horário da noite.

6. Todos os encontros da liga serão realizados remotamente, por meio da plataforma Zoom ou Teams. O link será enviado com antecedência aos membros aprovados via grupo do WhatsApp.

### **IV. ASSIDUIDADE**



7. A presença e o engajamento dos membros são essenciais para a boa condução das atividades da Liga. Dessa forma, o desligamento, para alunos, ocorrerá após:
  - i) Ausência injustificada em 2 (dois) encontros consecutivos ou alternados;
  - ii) Não engajamento na comissão em que será alocado;
  - iii) Não entrega do material técnico-científico ao final do semestre para membros da comissão de pesquisa.
  - iv) Descumprimento de eventual atividade solicitada;
  - v) A pedido do aluno, desde que o desligamento seja comunicado ao e-mail da liga ([ligadodireitodamulher@gmail.com](mailto:ligadodireitodamulher@gmail.com)) ou por meio do WhatsApp a uma das Líderes.

## **V. PROCESSO SELETIVO**

**INSCRIÇÃO: o prazo de inscrição se encerra no dia 01/03/2024.**

8. O Processo Seletivo será composto por 2 (duas) fases:

### **Fase 01**

- i) O aluno interessado deverá estruturar uma carta de motivação, discorrendo sobre:
  - a) os motivos pelos quais se interessa pela temática da liga;
  - b) como espera contribuir para o grupo.
- ii) O aluno deverá enviar o seu currículo vitae (CV) atualizado.

Será necessário o envio dos itens i e ii, junto com outras informações de identificação, para o formulário disponível no link a seguir: <https://forms.gle/Bbd6HBndvAM9s6oF7>



## **Fase 02**

- i)** Parte dos alunos inscritos serão contactados para uma entrevista rápida. O intuito dessa fase é conhecer melhor os interessados.

## **VI. PÚBLICO-ALVO:**

9. Poderá se candidatar à Liga de Direito da Mulher todo e qualquer aluno, do 1º semestre ao 9º semestre, desde que devidamente matriculado na FDIR-UPM.

10. Serão selecionados até **10 (dez) alunos**.

11. Os resultados serão divulgados na página institucional da Liga de Direito da Mulher (@ligadodireitodamulher), como também, por WhatsApp aos alunos selecionados.

**RESULTADO: a lista de alunos aprovados na liga será divulgada no dia 11/03/2024**

12. Aos membros que integrarem a Liga serão conferidas de 30 horas complementares, desde que estes alunos tenham tido frequência de pelo menos **75%** (setenta e cinco por cento) nas reuniões, conforme avaliação da sua participação nas atividades obrigatórias, projetos e eventos da Liga pelos Líderes, com a devida aprovação dos Docentes-Orientadores.

13. As atividades da Liga são semestrais e novos membros serão selecionados por Edital aberto no Moodle.

**Quaisquer dúvidas, encaminhar para o email: [ligadodireitodamulher@gmail.com](mailto:ligadodireitodamulher@gmail.com)**

**Liga do Direito da Mulher**

Ana Clara Baracat Guimarães Pereira | RA 10417173  
Sophia Fleming de Oliveira | RA 10395859  
Stephani Luíza Andrade Lázaro | RA 10403581

**São Paulo, 23/02/2024**